



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL LUIZ ALVES

CNPJ: 11.301.643/0001-91
Endereço: Rua Erich Gielow, 35 - Centro
CEP: 89115-000 Telefone: (47) 3377-1021

Pregão presencial
1/2020

Número Processo: 1/2020
Data do Processo: 04/02/2020

Objeto do Processo: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS (KARATÊ, DANÇA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA) NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRAS, NO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Nº 1/2020

Apresentou(aram) envelope(s) o(s) licitante(s):

ERROL PICKERING 24.423.856/0001-38

ANTERIORMENTE À ABERTURA DA SESSÃO, A EMPRESA ULISSES RICARDO ROEHRs – CNPJ 17.173.525 /0001-21 SOLICITOU QUE SUA DOCUMENTAÇÃO FOSSE PROTOCOLADA NESTE SETOR. PRONTAMENTE, FORA COMUNICADO À EMPRESA QUE A SUA PARTICIPAÇÃO NÃO SERIA POSSÍVEL, ISTO, POIS, A MESMA APRESENTOU OS ENVELOPES ÀS 08H53MIN, APÓS O HORÁRIO PREESTABELECIDO EM EDITAL PARA PROTOCOLO. FICA ESCLARECIDO QUE, TAL DOCUMENTAÇÃO PERMANECERÁ NO PROCESSO LICITATÓRIO, DEVIDAMENTE LACRADA. PROSSEGUINDO COM A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL E ADENTRANDO-SE À FASE DE CREDENCIAMENTO, A EMPRESA ERROL PICKERING - ME FOI DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A EMPRESA ANGELINO JOSÉ ZEFERINO FORA DESCREDENCIADA, POIS, VERIFICOU-SE QUE A MESMA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO. SEM MAIS RESSALVAS, PROSSEGUIU-SE À FASE DE PROPOSTAS. ABERTO O RESPECTIVO ENVELOPE, FORAM FEITAS VISTAS E RÚBRICAS A MESMA E VERIFICOU-SE A REGULARIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO V E SUAS OBSERVAÇÕES. SEM MAIS RESSALVAS, DEU-SE PROSSEGUIMENTO À FASE DE LANCES. A EMPRESA ERROL PICKERING - ME FOI ARGUIDA PELO PREGOEIRO DA POSSIBILIDADE DE SE REDUZIREM OS PREÇOS E, APÓS TENTATIVAS A MESMA SAGROU-SE VENCEDORA DE TODOS OS ITENS DO CERTAME. SEM RESSALVAS, PROSSEGUIU-SE COM A ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO. DEPOIS DE VISTAS E RÚBRICAS, VERIFICOU-SE QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO REVELA-SE CONDIZENTE COM AS NORMAS EDITALÍCIAS. EM RELAÇÃO AO SUBITEM 8.5, FORA REALIZADA CONSULTA NOS RESPECTIVOS SÍTIOS ELETRÔNICOS, SEM QUE NENHUM IMPEDIMENTO TENHA SIDO CONSTATADO, INCLUSIVE, FORAM EMITIDAS SUAS RESPECTIVAS CERTIDÕES. EM RELAÇÃO AOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, OBSERVOU-SE QUE A EMPRESA APRESENTOU VIAS ORIGINAIS E, CONFORME O ART 3º, II, DA LEI 13.726, O PREGOEIRO FEZ CÓPIAS DOS ATESTADOS, POIS, FOI VERIFICADA A ECONOMICIDADE DO PREGÃO. NÃO HÁ MENÇÃO AO RECURSO. NESTE SENTIDO, O PREGOEIRO ADJUDICA AO VENCEDOR, ENCAMINHANDO OS AUTOS PARA HOMOLOGAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL. NADA MAIS, ENCERRA-SE A SESSÃO. DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLICAÇÃO AOS ATOS.

Participante: ERROL PICKERING

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Unidade	Valor	Valor Total
1	OFICINA DE KARATÊ		128,000	HS	85,00	10.880,00
2	OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA		64,000	HS	130,00	8.320,00
3	OFICINA DE DANÇA		64,000	HS	205,00	13.120,00
					Total do Participante:	32.320,00
					Total Geral:	32.320,00

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

GABRIEL FABRÍCIO GONÇALVES
PREGOEIRO(A)

JOÃO DEVLART BRONDI DOS SANTOS
PREGOEIRO

DOUGLAS REICHERT
MEMBRO

GABRIEL ELIAS DA SILVA
MEMBRO

André

Representante(s):

ERROL PICKERING

(ERROL PICKERING)

